

Processo n. 1980/2012 – JFDF

Interessado: NUASG

Assunto: Doação de veículos inservíveis.

Considerando as informações do Diretor da SECAD, fls. 162, as disposições contidas no relatório de fls. 159/159-v, da Comissão Permanente de Alienações, designada pela Portaria SECAD n. 2, de 15.1.2013, o parecer da SEAJU, fls. 161, e em conformidade com os termos do Edital de Alienação de Bens Móveis (veículos) n. 5/2013, fls. 97/98-v, e as orientações contidas na Instrução Normativa n. 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, AUTORIZO a doação dos 5 (cinco) veículos relacionados às fls. 159, a título de doação, classificados por “ociosos”, conforme proposto no mencionado relatório, às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Planaltina/GO;
- Instituto Pró-Bairro;
- Projeto Vida plena;
- Prefeitura Municipal de Cabeceiras/GO;
- Câmara Municipal de Cabeceiras/GO.

AUTORIZO, ainda, a inutilização de 1(um) veículo, especificado às fls. 159-v, classificado como “irrecuperável”.

Divulgue-se a presente decisão na página eletrônica desta Seccional na Internet, conforme “item 6” do Edital de Alienação de Bens Móveis (veículos) n. 5/2013, fls. 97-v.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Oficie-se o DETRAN.

Após, ao NUCAF para demais providências.

Por fim, ao NUASG para acompanhar a transferência dos veículos doados e a baixa do veículo sinistrado.

Brasília, 7 de fevereiro de 2014.

GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS

Juíza Federal Diretora do Foro